



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI Nº 1.859/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE REPASSE DE VALOR NO ARTIGO 2º, ALÍNEA "A" DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.577/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.622/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.577/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1.622/2010, com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Para a execução do presente convênio o Município destinará os seguintes valores a Conveniada:

a) R\$ 400.984,97 (quatrocentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente aos meses de fevereiro a abril do ano de 2013, e o valor de R\$ 435.984,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) a partir do mês de maio do ano de 2013 fixos mensais, que correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica;

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.577/2010, e suas alterações;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2013.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei com a Emenda Modificativa n.º 001/2013, e sem ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**